

exigida e comprovou o preenchimento de todos os requisitos legais e editalícios necessários à investidura no cargo público, nos termos dos arts. 7º e 23º da Lei Municipal nº 518/2023.

Em razão da regular apresentação e conferência da documentação exigida, a candidata fica **CONVOCADA PARA A POSSE** no cargo para o qual foi nomeada, devendo comparecer à sede da Procuradoria Geral do Município, situada no Centro Administrativo Expedito Leite de Oliveira – Maninho, localizado na Avenida Senhor Martins, s/n, Bairro Bela Vista, Mauriti/CE, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir de 1º de julho de 2026**, no horário de expediente, para assinatura do respectivo Termo de Posse, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 518/2023.

A candidata convocada fica ciente de que será submetida ao regime jurídico estatutário aplicável aos servidores públicos municipais, bem como às demais normas legais e regulamentares pertinentes, sujeitando-se, após o efetivo exercício, ao estágio probatório previsto na legislação vigente.

O não comparecimento para assinatura do Termo de Posse dentro do prazo estabelecido implicará a revogação automática do ato de provimento, tornando-o sem efeito, nos termos do § 6º do art. 23 da Lei Municipal nº 518/2023, facultando-se à Administração Pública Municipal a convocação dos candidatos subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 25 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:B2AA200B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA INTERNA Nº08

PORTARIA INTERNA Nº 05/2026

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAURITI/CE NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 43, de 25 de maio de 2026, que dispõe sobre os feriados municipais durante o mês de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no referido Decreto Municipal, que atribuiu aos Secretários Municipais a competência para disciplinar o funcionamento do expediente administrativo em seus respectivos órgãos no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos às demandas de interesse público e à conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que os serviços de limpeza pública constituem atividade essencial e contínua, indispensável à manutenção da saúde

pública, da higiene urbana, da salubridade ambiental e do bem-estar da coletividade, não podendo sofrer interrupção, em conformidade com o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica facultado o expediente presencial dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos no dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, ressalvadas as exceções previstas nesta Portaria.

Art. 2º Os servidores vinculados aos serviços considerados essenciais deverão cumprir expediente normal no dia **29 de junho de 2026**, especialmente aqueles que atuam:

- I** – na limpeza pública urbana;
 - II** – na coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos;
 - III** – em outras atividades cuja interrupção possa ocasionar prejuízo ao interesse público ou à continuidade dos serviços municipais.
- Art. 3º** O disposto nesta Portaria não afasta a obrigação de atendimento às situações emergenciais que demandem atuação imediata da Secretaria, independentemente do setor envolvido.
- Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti-CE, 26 de Junho 2026

SANTINO MARCONES FERNANDES LACERDA

Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:A188DC68

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº581/GP/2026

PORTARIA Nº581/GP/2026

EXONERA POR APOSENTADORIA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, MATRÍCULA DE Nº 01235664, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERA POR APOSENTADORIA, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA CARVALHO**, CPF: 325.497.763-72, ocupante do cargo de **PROFESSORA, MATRÍCULA DE Nº 01235664**.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos